



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.670 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 175/75

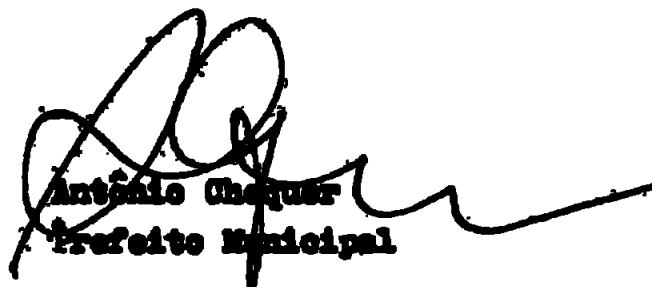
Denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Dona Mariquinha Magalhães, aquela que inicia na divisa dos terrenos de Sr. Francisco Alves até uma rua sem denominação, cuja rua inicia na Av. Joaquim Lopes de Faria e termina no terreno da U.F.V. localizada no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/11/75)

Assinaturas

